



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM N° 013/2022**

**DECLARA SANEADO O PROCESSO  
N°2020006288 RELATIVO AO  
CONTRATO N°012/2020/COVID-19/SSA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo nº2020.006288, relativo ao contrato nº012/2020/COVID-19/SSA, firmado entre este Município e a empresa NS FERREIRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA – ME;

CONSIDERANDO que a empresa saneou todas as pendências apontadas pela Comissão de Auditoria nomeada pela Resolução CGM nº009/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº53/2022 da Procuradoria-Geral do Município quanto à atividade da empresa;

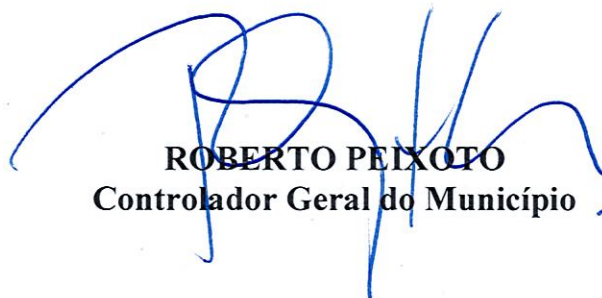
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar saneado o processo, não havendo pendências;

**Art. 2º** - Determinar o encerramento e arquivamento do processo;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 de maio de 2022



**ROBERTO PEIXOTO**  
Controlador Geral do Município